



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO - CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E
URBANISMO - PPGAU**

**EDITAL 02/2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES
NÍVEL DOUTORADO**

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO - RESUMO DO EDITAL

Ano	2023
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Bruno Massara Rocha
Publicação do Edital 02/2022	05 de agosto de 2022
Publicação dos componentes da comissão de seleção	05 de agosto de 2022
Prazo Final para a interposição de recurso contra comissão de seleção	08 de agosto de 2022
Homologação da composição da comissão de seleção	09 de agosto de 2022
Vagas	10
Atividade	
1- Período de inscrições	05 de setembro a 15 de outubro de 2022
2 - Resultado preliminar das homologações das inscrições	18 de outubro de 2022
3 - Interposição de recursos relativos às homologações das inscrições	19 e 20 de outubro de 2022
4 - Resultado final dos recursos relativos às homologações das inscrições	21 de outubro de 2022
5 - Resultado preliminar da avaliação do plano de trabalho provisório de tese	03 de novembro de 2022
6 - Interposição de recurso relativo à avaliação do plano de trabalho provisório de tese	04 e 07 de novembro de 2022
7 - Resultado final dos recursos relativos aos planos de trabalho provisório de tese	09 de novembro de 2022
8 - Resultado preliminar da avaliação do currículo	16 de novembro de 2022
9 - Interposição de recurso relativos à avaliação do currículo	17 e 18 de novembro de 2022
10 - Resultado final dos recursos relativos à avaliação do currículo	21 de novembro de 2022
11- Arguições individuais orais	28 de novembro a 02 de dezembro de 2022
12 - Resultado preliminar das Arguições individuais orais	12 de dezembro de 2022
13 - Interposição de recursos relativos às Arguições individuais orais	13 e 14 de dezembro de 2022
14 - Resultado final das arguições individuais orais	16 de dezembro de 2022
15 - Resultado final homologado pelo PPGAU	20 de dezembro de 2022
Matrícula dos aprovados	Março de 2023 (previsão)
Início das aulas	13 de março de 2023 (previsão)
Contato	ppgau.ufes@gmail.com
<p>INFORME: Calendário Núcleo de Línguas para provas proficiência (é de responsabilidade do candidato a conferência das datas junto ao Núcleo de Línguas. Em caso de alterações, o PPGAU não se responsabilizará)</p> <p>. Inglês (online) – inscrição: 04a13/10/2022, provas 24 e 25/10/2022, resultado: 04/11/2022</p> <p>. Espanhol Francês, Italiano (presencial) - inscrição: 26/09 a 05/10/2022, provas 14/10/2022, resultado: 04/11/2022</p> <p>Fonte: https://nucleodelinguas.ufes.br/conteudo/calendario-de-exames-de-proficiencia-2022. <Acesso em: 05 de agosto de 2022></p>	

Vitória – ES, 05 de agosto de 2022

Coordenador Prof. Dr. Bruno Massara Rocha
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL DOUTORADO

1. Informações Gerais:

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), do Centro de Artes, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo Edital 02/2022 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES e da Resolução Nº 40/2014 CEPE/UFES.

O Programa, conceito 4 na CAPES, possui 1 (uma) área de concentração denominada **Cidade e impactos no território**, que orienta-se à abordagem do território, da metrópole, da cidade e da edificação, recortada por 2 (duas) linhas de pesquisa: (1) **Processos urbanos e políticas físico-territoriais** e (2) **Patrimônio, sustentabilidade e tecnologia**.

A **primeira linha** de pesquisa trata sobre processos de urbanização, metropolização e estruturação do território; teoria e história da cidade e do urbanismo; estudos sobre configuração e morfologia urbana; metodologias e instrumentos para o planejamento, o projeto e a gestão do território; fundamentação, análise e intervenção relativas à paisagem; investigação sobre planos e políticas físico-territoriais e nexos com o contexto histórico, geográfico, social e a agenda político-econômica; produção e gestão da cidade contemporânea e a articulação global-local; estudos sobre política e subsídios para projeto de habitação e sobre redes e infraestruturas urbanas. No escopo dessa linha de pesquisa encontram-se também inseridas temáticas que envolvem corpografias urbanas e geoetnografias da cidade.

A **segunda linha** de pesquisa aborda questões sobre tecnologia e patrimônio; tecnologia e sustentabilidade; patrimônio cultural e natural e conexões com a arquitetura e a cidade; fundamentação, análise e intervenção; teoria e história da arquitetura e da cidade; estudos sobre técnicas construtivas e preservação patrimonial; metodologias e instrumentos para o planejamento, o projeto e a gestão do patrimônio; processos de urbanização e suas articulações com o patrimônio, a tecnologia e a sustentabilidade; a questão da sustentabilidade no processo de projeto; as tecnologias aplicadas ao conforto ambiental e à eficiência da edificação e das soluções urbanas; as questões inerentes ao conforto térmico, acústico e lumínico, clima urbano e sustentabilidade; métodos e instrumentos de avaliação de sustentabilidade. No escopo dessa linha de pesquisa estão presentes também, a crítica e a atualização na representação e na proposição em macro e micro escalas, incluindo modelagem paramétrica aplicada à concepção do projeto e análise de sua performance e o uso de sistemas BIM para a gestão informacional do projeto. Em ambas as linhas encontram-se inseridos também, estudos que envolvem mecanismos digitais de investigação, análise e gestão do território, com a utilização de Sistema de Informações Georreferenciadas – SIG –, como suporte para o diagnóstico, a crítica, o planejamento e a gestão.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação. A homologação das inscrições do candidato da mesma forma que a condução do processo seletivo, é de competência da Comissão de Seleção para o Edital 02/2022 composta pelos professores Bruno Massara Rocha, Clara Luiza Miranda, Edna Aparecida Nico Rodrigues, Martha Machado Campos (membros efetivos) e Cristina Engel de Alvarez (membro suplente).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL DOUTORADO

2. Do Público:

Serão admitidos à inscrição no Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, os portadores de diploma de mestrado em Arquitetura e Urbanismo, obtido em curso necessariamente autorizado e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC – ou portadores de mestrado de outro curso de nível superior também reconhecido pelo CNE/MEC, cujo currículo seja considerado adequado pelo Colegiado Acadêmico do Curso. Pode também, a critério do Colegiado Acadêmico do Curso, serem admitidos candidatos portadores de diploma de mestrado obtido em instituição estrangeira desde que acompanhados de tradução por tradutor juramentado e reconhecidos no Brasil.

Também poderão participar alunos concluintes de Mestrado, desde que comprovem, a partir de declaração do respectivo Programa, a previsão de conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado. Neste caso, é obrigatória a apresentação de certificação de conclusão do curso no ato de matrícula, sem o qual perderá o direito à mesma.

3. Das Vagas:

O número total de vagas a ser preenchido é de 10 (dez), sendo 03 (três) vagas para a linha de pesquisa Processos urbanos e políticas físico-territoriais e 07 (sete) vagas para a linha de pesquisa Patrimônio, sustentabilidade e tecnologia. Não há obrigação do PPGAU em preencher todas as vagas.

Os docentes que oferecem vagas neste edital são os seguintes: Bruno Massara Rocha, Clara Luiza Miranda, Cristina Engel de Alvarez, Edna Aparecida Nico Rodrigues, Jarryer Andrade de Martino, Lutero Proscholdt de Almeida, Martha Machado Campos e Renata Hermann de Almeida.

O candidato deve indicar o nome do Professor Orientador pretendido (primeira e segunda opções) e a área ou o projeto de pesquisa do Professor Orientador (Formulário de Inscrição), ao qual seu Plano de Trabalho se vincula. É necessário que, anteriormente às inscrições, o candidato estabeleça contato com os professores responsáveis pelas pesquisas de seu interesse para verificação de compatibilidade de seu Plano de Trabalho Provisório com as pesquisas do orientador pretendido. A assinatura do orientador pretendido deverá ser inserida no Anexo I - Formulário de Inscrição.

Caso seja necessário, a Comissão de Seleção se reserva ao direito de indicar ao candidato outro orientador em função da disponibilidade de vagas, ao longo ou ao final do processo de seleção, considerando também o remanejamento das vagas entre as linhas de pesquisa.

4. Das Inscrições:

As inscrições relativas a este edital serão realizadas de 05/09/2022 a 15/10/2022, até às 23h59min, somente de modo não presencial e com os documentos exigidos encaminhados para o e-mail do Programa ppgau.ufes@gmail.com, no formato .pdf, totalizando no máximo 5MB.

Em até 24h, a secretaria enviará um email confirmando o recebimento do email e os respectivos anexos. No eventual não recebimento de confirmação, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com o PPGAU. O PPGAU não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

O candidato ao Curso de Doutorado deve enviar, no período fixado pelo calendário, os seguintes documentos, todos no formato .pdf:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), disponível no site do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL DOUTORADO

PPGAU: <http://www.arquitetura.ufes.br/pt-br/formularios-gerais>;

- b) Carta de intenção do candidato dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, na qual deve manifestar sua motivação para realizar estudos de pós-graduação e para sua escolha deste programa;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia do currículo na plataforma Lattes do CNPq, devendo anexar somente os comprovantes exigidos no Grupo I, Anexo III;
- g) Cópia do diploma de curso de mestrado ou, caso ainda não possua o diploma, cópia da ata de defesa de mestrado em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/MEC, ou no caso de concluinte de curso de Mestrado, declaração do respectivo Programa, comprovando a previsão de conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado;
- h) Cópia de comprovantes de aptidão em duas línguas estrangeiras (inglês, espanhol, francês ou italiano) obtidos no Núcleo de Línguas da UFES ou outro centro de referência equivalente, ou cópia de comprovante de aptidão em língua estrangeira aprovado pelo curso de Mestrado e resultado de prova de interpretação de texto de outra língua estrangeira, prevista neste edital, excluindo-se à relacionada ao Mestrado. Devendo o candidato enviar os documentos ao PPGAU no momento da inscrição ou em data anterior à matrícula no doutorado. Para aceite do comprovante o candidato deverá ter sido aprovado em questão de interpretação de texto.
- i) Plano de Trabalho Provisório, elaborado em conformidade ao Anexo II deste Edital;

Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições específicas para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão enviar, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

O resultado preliminar de homologação das inscrições será divulgado no dia **18** de outubro de 2022 e o resultado final de homologação das inscrições será divulgado no dia 21 de outubro de 2022, no site do Programa: < <http://www.arquitetura.ufes.br/> >. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

O candidato que apresentar apenas documento provisório de conclusão de Mestrado, emitido pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua matrícula o Diploma de Mestrado ou certificação definitiva de conclusão do Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL DOUTORADO

Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este Edital, os quais podem ser solicitados pela Comissão de Seleção em qualquer etapa do processo seletivo.

As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como no currículo Lattes, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGAU do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.

5. Do Processo Seletivo

O processo de seleção constará de 3 (três) etapas:

- A) avaliação pela Comissão de Seleção do plano de trabalho provisório de tese, sem a presença dos candidatos;
- B) avaliação do currículo, sem a presença dos candidatos, tendo por base a tabela de pontuação conforme Anexo III deste edital;
- C) avaliação para defesa do plano de trabalho provisório, de autoria do candidato, em arguição oral ao candidato a ser realizada de modo presencial ou remoto, ficando a decisão à critério da Comissão de Seleção.

A **ETAPA A**, referente à avaliação pela comissão de seleção dos Planos de Trabalho de tese, sem a presença dos candidatos e com a declaração de compatibilidade do orientador pretendido como primeira opção, é eliminatória, com nota máxima de 100 (cem) e mínima de 60 (sessenta). Serão classificados para a ETAPA B os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 pontos na ETAPA A, sendo os demais eliminados.

Nesta avaliação serão considerados os seguintes quesitos e respectiva pontuação:

- . a capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa (15 PONTOS);
- . a pertinência da proposta no nível de doutorado acadêmico (10 PONTOS);
- . a relevância do tema para as linhas de pesquisa do curso (10 PONTOS);
- . a justificativa quanto ao problema e clareza quanto à questão central da pesquisa (15 PONTOS);
- . o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado (15 PONTOS);
- . a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada (15 PONTOS);
- . a adequação da bibliografia ao plano de trabalho apresentado (10 PONTOS);
- . a coerência geral da proposta (10 PONTOS).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL DOUTORADO

O Plano de Trabalho Provisório deverá atender ao modelo em anexo (Anexo II) e será enviado para o endereço eletrônico do PPGAU, junto aos demais documentos requeridos neste Edital. As avaliações dos planos pela Comissão de Seleção estarão condicionadas à observação dessas normas. O projeto deverá seguir a estrutura determinada no Edital. Não será avaliado aquele que se encontrar fora das normas.

O resultado preliminar da etapa A será divulgado no dia 03 de novembro de 2022 e o resultado final da etapa A será divulgado no dia 09 de novembro de 2022, no site do Programa: < <http://www.arquitetura.ufes.br/> >.

A **ETAPA B**, referente à avaliação do currículo, sem a presença dos candidatos, tendo por base a tabela de pontuação conforme Anexo III deste edital, é classificatória. A partir da soma de pontos da etapa A e da etapa B, os candidatos serão classificados em ordem decrescente. Seguirão para a etapa C, os candidatos em ordem de classificação correspondendo no máximo ao número total de vagas previsto no edital acrescido de 80%, sendo os demais candidatos eliminados.

O resultado preliminar da etapa B será divulgado no dia 16 de novembro de 2022 e o resultado final da etapa B será divulgado no dia 21 de novembro de 2022, no site do Programa: < <http://www.arquitetura.ufes.br/> >.

A **ETAPA C**, referente à avaliação da defesa do Plano de Trabalho Provisório de autoria do candidato, em arguição oral ao candidato de modo presencial ou remoto, ficando a decisão à critério da Comissão de Seleção, no período de 28 de novembro à 02 de dezembro de 2022, é eliminatória, com nota máxima de 100 (cem) e mínima de 60 (sessenta). Serão classificados nesta etapa, os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 pontos, sendo os demais eliminados.

A arguição oral acerca do Plano de Trabalho Provisório será realizada pela Comissão de Seleção, contando eventualmente, com a presença do provável professor orientador e terá a duração máxima de 60 minutos.

Nesta avaliação será analisada a capacidade de defesa do projeto apresentado, considerando-se o conhecimento teórico, prático e metodológico sobre um ou mais pontos de seu Plano de Trabalho Provisório, sua experiência, e sua disposição para dedicar-se ao Doutorado. A Comissão poderá levar em consideração, além do desempenho acadêmico e profissional do candidato, a avaliação da potencialidade do mesmo para a realização de pesquisas e estudos avançados e a pertinência do tema proposto no universo da área de concentração, linhas de pesquisa e das disciplinas oferecidas pelo programa, assim como no conjunto de pesquisas realizadas e de interesse dos professores do PPGAU, e à capacidade de orientação do curso.

O resultado preliminar da ETAPA C será divulgado no dia 12 de dezembro de 2022 e o resultado final da etapa C será divulgado no dia 16 de dezembro de 2022, no site do Programa:< <http://www.arquitetura.ufes.br/> >.

A nota final do processo seletivo será dada pela média dos pontos obtidos pelo candidato nas ETAPAS A e C, somada em seguida, aos pontos obtidos pelo candidato na etapa B. A classificação se dará pela ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, os pontos da etapa B serão considerados como critério de classificação para o desempate.

O resultado final da classificação será publicado em duas listas independentes, cada uma delas vinculada às suas respectivas linhas de pesquisa. A nota final do candidato será classificatória exclusivamente para a linha de pesquisa à qual vincula-se seu plano de trabalho, informada no formulário de inscrição.

Os candidatos selecionados em cada uma das listas serão indicados pelo número de inscrição em ordem decrescente de pontuação. Havendo disponibilidade de vagas a comissão poderá



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL DOUTORADO

indicar suplentes inscritos em linhas de pesquisa distintas, respeitando a ordem de classificação geral e a disponibilidade de orientação dos docentes. As listas finais dos candidatos selecionados serão enviada ao Coordenador do PPGAU, para homologação do colegiado e para divulgação até dia 20 de dezembro de 2022 no site do Programa: <<http://www.arquitetura.ufes.br/>>.

6. Da interposição de recursos

O candidato poderá solicitar revisão de avaliação, por meio de interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa, por meio de mensagem enviada ao e-mail do PPGAU ppgau.ufes@gmail.com. A comissão de seleção terá 2 (dois) dias úteis a partir do final do prazo de interposição de recurso de cada etapa, para responder ao mesmo.

A Comissão de Seleção tem autonomia para resolver os problemas de correção e atribuição das notas no processo seletivo deste Edital, assim como os eventuais recursos interpostos.

7. Do Cronograma

Atividade	
Publicação do Edital 02/2022	05 de agosto de 2022
Publicação dos componentes da comissão de seleção	05 de agosto de 2022
Prazo final para interposição de recurso contra a comissão de seleção	08 de agosto de 2022
Homologação da composição da Comissão de seleção	09 de agosto de 2022

Atividade	
1- Período de inscrições	05 de setembro a 15 de outubro de 2022 (exclusivamente pelo endereço virtual do PPGAU até 23h:59)
2- Resultado preliminar das homologações das inscrições	18 de outubro de 2022
3- Interposição de recursos relativos às homologações das inscrições	19 e 20 de outubro de 2022
4- Resultado final dos recursos relativos às homologações das inscrições	21 de outubro de 2022
5- Resultado preliminar da avaliação do plano de trabalho provisório de tese	03 de novembro de 2022
6- Interposição de recurso relativo à avaliação do plano de trabalho provisório de tese	04 e 07 de novembro de 2022
7- Resultado final dos recursos relativos aos planos de trabalho provisório de tese	09 de novembro de 2022
8- Resultado preliminar da avaliação do currículo	16 de novembro de 2022
9- Interposição de recurso relativos à avaliação do currículo	17 e 18 de novembro de 2022
10- Resultado final dos recursos relativos à avaliação do currículo	21 de novembro de 2022
11- Arguições individuais orais	28 de novembro a 02 de dezembro de 2022
12- Resultado preliminar das Arguições individuais orais	12 de dezembro de 2022
13- Interposição de recursos relativos às Arguições individuais orais	13 e 14 de dezembro de 2022
14- Resultado final das arguições individuais orais	16 de dezembro de 2022
15- Resultado final homologado pelo PPGAU	20 de dezembro de 2022
Matrícula dos aprovados	Março de 2023 (previsão)
Início das aulas	13 de março de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL DOUTORADO

Contato	(previsão) ppgau.ufes@gmail.com
<p>INFORME: Calendário Núcleo de Línguas para provas proficiência (é de responsabilidade do candidato a conferência das datas junto ao Núcleo de Línguas. Em caso de alterações, o PPGAU não se responsabilizará)</p> <ul style="list-style-type: none">. Inglês (online) – inscrição: 04a13/10/2022, provas 24 e 25/10/2022, resultado: 04/11/2022. Espanhol Francês, Italiano (presencial) - inscrição: 26/09 a 05/10/2022, provas 14/10/2022, resultado: 04/11/2022 <p>Fonte: https://nucleodelinguas.ufes.br/conteudo/calendario-de-exames-de-proficiencia-2022. <Acesso em: 05 de agosto de 2022></p>	



8. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados emitidos pelo PPGAU e neste edital;
- b) O limite para o recebimento da documentação de inscrição por e-mail será a hora e data de “envio” que consta nos detalhes do e-mail;
- c) É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência;
- d) O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados do PPGAU referentes a este processo seletivo;
- e) O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das 03 etapas (A, B e C) do processo seletivo poderá resultar em sua eliminação;
- f) O candidato deverá manter atualizados na Secretaria do Programa o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone, enquanto estiver participando do processo de seleção;
- g) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo;
- h) O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa;
- i) Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no PPGAU/UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do referido programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES;
- j) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenadoria do PPGAU da UFES;
- k) **IMPORTANTE:** O Programa irá oferecer uma *live* preparatória para todos os candidatos na Plataforma *Youtube* no canal oficial do Programa (PPGAU UFES BR) no dia **30 de agosto de 2022 às 19hs** (horário de Brasília). Dentre os objetivos da *live* estão: realizar uma apresentação do Programa (área de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular), apresentar os Grupos de Pesquisa e seus respectivos projetos de pesquisa em andamento, fornecer orientações para a escolha do tema e elaboração do Plano de Trabalho pelo candidato. A *live* será conduzida pelo coordenador do Programa, podendo ter outros professores convidados, terá uma hora e meia de duração, incluindo tempo para envio de perguntas, será gravada e ficará disponível durante todo período de inscrição no *site* do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL DOUTORADO

9. Anexos

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/A					
Nome:				Sexo:	
CPF:		Data de Nascimento:			
Identidade:		Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Nacionalidade:		Número do passaporte (para estrangeiros):			
Cuidado Especial (discriminar):					
ENDEREÇO					
Rua:					
Número:		Complemento:		Bairro:	
CEP:		Edifício:			
Cidade:		UF:			
Telefone:		Celular:		Endereço Eletrônico:	
OPÇÕES					
Constam na documentação os comprovantes de aptidão nas seguintes línguas:	() Inglês	() Francês	() Italiano	() Espanhol	() Entrega em data anterior à matrícula
Linha de pesquisa:					
Professor/a orientador/a pretendido/a (primeira opção):					
Título da área ou do projeto de pesquisa do professor vinculado ao plano de trabalho do candidato:					
Professor/a orientador/a pretendido/a (segunda opção):					
Título da área ou do projeto de pesquisa do professor vinculado ao plano de trabalho do candidato:					
DATA E ASSINATURA					
Eu, candidato/a ao curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo declaro conhecer o Edital de Seleção ao Doutorado do PPGAU e que aceito todas as condições expressas no mesmo.					
Vitória, de de <p style="text-align: right;">Assinatura</p>					
Eu, professor orientador pretendido em primeira opção, declaro haver compatibilidade entre o Plano de Trabalho apresentado pelo candidato e meus interesses de pesquisa no âmbito do curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo neste Edital de Seleção ao Doutorado do PPGAU.					
Vitória, de de <p style="text-align: right;">Assinatura</p>					



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO

Deve ser elaborado pelo candidato, alinhado com o tema do orientador pretendido pelo candidato e dentro das normas da ABNT.

Formatação:

- a) conter até 12 páginas (excluídas referências bibliográficas)
- b) fonte Times New Roman, tamanho 12;
- c) espaçamento entre linhas 1,5;
- d) recuo de parágrafo na primeira linha com 1,5 cm;
- e) formato do papel A4 branco;
- f) margens de 2,5 cm à esquerda, e 2,0 cm à direita, acima e abaixo.

Conteúdo:

Devem constar os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Nome do candidato;
- c) Nome do orientador pretendido;
- d) Linha de pesquisa do PPGAU;
- e) Explicitar a relação do plano de trabalho do candidato com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido;
- f) Tema a ser desenvolvido na dissertação de mestrado;
- g) Revisão bibliográfica sobre o problema de pesquisa (fundamentação teórica);
- h) Problema e justificativa da pesquisa;
- i) Objetivos;
- j) Metodologia da pesquisa;
- k) Resultados esperados;
- l) Referências bibliográficas (somente as citadas no texto);
- m) Data, local e assinatura do candidato.

Observações:

Observar que a proposta de pesquisa incluída no plano de trabalho do candidato deve necessariamente estar inscrita no universo da área de concentração, linhas de pesquisa e elenco de disciplinas oferecidas pelo programa, da mesma maneira que no conjunto de pesquisas realizadas e de interesse dos professores orientadores do PPGAU. Proposições para pesquisa fora deste contexto não serão consideradas. Para informações acerca dos interesses dos docentes do PPGAU, favor consultar o currículo do/a docente na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br/>).



ANEXO III

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU

Grupo I - Títulos Acadêmicos na área do programa (computados somente a partir de comprovantes)

ATIVIDADES	PONTOS
Certificado de Especialização com duração mínima 360 horas.	09 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas.	03 pontos

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (computados a partir do currículo Lattes)

ATIVIDADES	PONTOS
Exercício de atividades didáticas de Ensino Superior	01 ponto/ano até 5,0 pontos
Exercício de atividades didáticas na Educação Fundamental e Médio	0,3 ponto/ano até 1,5 pontos
Ministração de Ensino não regular (cursos, conferências, mesas redondas) na área do programa.	0,3 até 02 pontos
Orientação de monografia de especialização aprovada.	0,5 ponto por monografia até 2,0 pontos
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação.	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de grupo PET.	0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica.	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de monitoria.	0,15 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de extensão.	0,1 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação ou especialização.	0,1 ponto por banca até 02 pontos
Coordenação de projeto de extensão.	0,5 ponto por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula).	0,2 ponto por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão.	0,2 ponto por semestre até 2 pontos
Coordenação em projeto de pesquisa	1,0 ponto por projeto até 05 pontos
Participação em projeto de pesquisa	0,5 ponto por projeto até 3 pontos

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do programa (computados a partir do currículo Lattes)

ATIVIDADES	PONTOS
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Com corpo editorial: 05 pontos por produção Sem corpo editorial: 1,5 pontos por produção
Organização de livro sobre assuntos de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	Com corpo editorial: 02 pontos por produção Sem corpo editorial: 01 ponto por produção
Capítulo de livro sobre assuntos de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	Com corpo editorial: 02 pontos por produção Sem corpo editorial: 0,5 ponto por produção
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros.	03 pontos por produção
Trabalho científico aceito em congresso e publicado na íntegra em anais.	1,5 ponto por produção
Trabalho científico aceito em congresso com resumo publicado em revista ou anais.	0,2 ponto por produção
Relatório técnico de pesquisa publicado.	0,5 ponto
Trabalhos técnicos e artísticos especializados.	0,2 por trabalho até 08 pontos
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	02 pontos por prêmio até 04 pontos
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	0,5 por consultoria até 04 pontos
Artigos especializados publicados em mídia impressa ou digital.	0,1 por artigo até 02 pontos
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 por produção até 04 pontos